

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 14ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

Processo: 00392.00003878/2020-38 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO VIAGENS E TURISMO ME - BRUNO ATLETA - CNPJ nº 13.778.389/0001-42. Objeto: prorrogação da vigência do contrato Nº 43/2020 por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 117 do RILC – CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 07/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor. (Contrato nº 043/2020 publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, pág. 85; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, pág. 90; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 115, de 17 de dezembro de 2022, pág. 98; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, pág. 60).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CODHAB/PRESI

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 01/2023 - Sol Nascente Quadra 105 CJ E, H, I e J – RA XXXII, Processo nº 00392-00019694/2022-51, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor do consórcio selecionado: J.C.Peres CNPJ 01.651.769/0001-32 e Pragma CNPJ 17.522.237/0001-35, estabelecido no SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 03, S/N - LOTE 01 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA / Distrito Federal, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. Considerando que não houve interesse dos demais participantes em recorrer deste resultado, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação do retromencionado consórcio para assinatura do Termo de Seleção. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Diretor-Presidente.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 459/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados EMILIO SILVA - CPF nº 046.***.***-75 e NATHALIA CUSTODIO - CPF nº 049.***.***-60, indicados pela entidade COHAJR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 461/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Prorrogar o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habita Brasília, com renda familiar de R\$1.800,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em participar do empreendimento Residencial Horizonte, Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, até as 18 horas do 31/03/2024, por meio do aplicativo da CODHAB, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de novembro 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002812/2022-11. INTERESSADO: Associação dos Moradores da Chácara Ouro – AMCO. PROCURADOR: Reginaldo de Oliveira Rodrigues – CI ***.085 SSP/DF. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4370/2022. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

Fica a Associação dos Moradores da Chácara Ouro - AMCO e seu representante legal o senhor Reginaldo de Oliveira Rodrigues – CI ***.085 SSP/DF NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 31ª reunião extraordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4370/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para manter o entendimento da Decisão nº 32/2023 - SEMA/GAB/AJL, que negou provimento ao recurso e manteve o entendimento da Decisão nº 530/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e embargo de área, conforme o Termo de Embargo nº 00585/2022, pela transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei Distrital nº 41, de 1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00003741/2023-88. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 134/2023 - ADASA/AJL (123369793), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (i) aprovar o Projeto Básico, proposto pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE (123055185), objetivando a participação da Adasa no “XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH, a ser realizado no período de 19 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Aracajú/SE, com a aquisição da cota de patrocínio denominada “Cota Bronze, que inclui: 1 (um) estande de 36m2, mobiliário, plotagem e recepcionista, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e DECLARAR que o valor estimado, exercício de 2023, está ADEQUADO a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2023; à conta do Programa de Trabalho 04.131.6210.3678.6036 – Realização de Eventos; Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 250, e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2020-2023 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (123395497), que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, CNPJ nº 29.969.193/0001-75; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993. Despacho nº 137, de 1º de novembro de 2023. Raimundo Ribeiro.